

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 763/2013-PGJ, DE 6 DE MARÇO DE 2013
(PROTOCOLADO Nº 91.212/09)**

*Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

REVOGADO pela [Resolução nº 1.381/2021-PGJ, de 10/11/2021.](#)

Altera a redação do caput e do § 2º do art. 1º da [Resolução nº 567/2009-PGJ, de 20 de janeiro de 2009](#), que regulamenta a concessão, no âmbito do Ministério Público, do Auxílio-Creche e dá outras providências.

Art. 1º. O caput do art. 1º da [Resolução nº 567/2009-PGJ, de 20 de janeiro de 2009](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** O Auxílio-Creche é destinado ao custeio de despesas escolares com filhos ou dependentes legais matriculados na pré-escola em escolas particulares, a ele fazendo jus todos os servidores em exercício do Ministério Público do Estado de São Paulo que recebam remuneração mensal até o valor correspondente ao Padrão ‘A-03’ do cargo de Oficial de Promotoria I, acrescido de dois adicionais por tempo de serviço.”

Art. 2º. O § 2º do art. 1º da [Resolução nº 567/2009-PGJ, de 20 de janeiro de 2009](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§ 2º.** Ficam excluídos do Auxílio-Creche os servidores que percebam remuneração superior à fixada no art. 1º, como também os servidores que, no mesmo ano, estejam afastados de suas funções por licença médica por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias.”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o [Ato Normativo nº 602/2009-PGJ, de 17 de agosto de 2009](#).

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n. 43, p.62, de 7 de março de 2013.](#)